



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mário Campos, 6 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 17/2024

Senhor Presidente,

Venho por meio desta mensagem encaminhar o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município. O montante proposto é de R\$936.811,29 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), destinado ao emprego na obra de edificação do prédio onde funcionará o Centro de Fisioterapia.

O referido projeto visa viabilizar a continuidade e conclusão desta obra de extrema importância para a comunidade local. O Centro de Fisioterapia não apenas beneficiará os munícipes com serviços de saúde de qualidade, mas também representará um avanço significativo no atendimento e na promoção do bem-estar da população.

A destinação desses recursos para a construção do Centro de Fisioterapia está em total conformidade com as demandas identificadas pela comunidade, bem como com as prioridades estabelecidas no planejamento municipal para o setor de saúde.

Portanto, solicito a atenção de todos os membros desta Casa Legislativa para que, após análise criteriosa, possamos contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste importante projeto, que certamente contribuirá para o progresso e a qualidade de vida de nosso município, de modo que solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
06/05/24	às 15 hs 37 min
	
Servidor Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 19 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$936.811,29 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 936.811,29 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.10.122.0013.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DA REDE MUN. SAÚDE 44905100 - Obras e Instalações	1174	2721000000	468.343,52
09.01.01.10.122.0013.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DA REDE MUN. SAÚDE 44905100 - Obras e Instalações	1179	2720000000	468.467,77

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 936.811,29 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de _____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos